

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 95/2021

Altera dispositivo da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC”, e autoriza a transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo VII, VIII e X da Lei nº 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a redação dada pelo anexo único desta Lei.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* refere-se à transferência de recursos, na forma de Auxílio, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí, para construção da cobertura no projeto da Equoterapia, nos termos da Indicação nº 2 do remanejamento da Emenda Parlamentar nº 77/2021, constante no Anexo IV da Lei nº 3.355, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 60.966,24 (sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação discriminada no anexo IV desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III, do § 7º, do art. 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição do crédito orçamentário do exercício de 2021, de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no anexo V desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA LEI Nº DE..... DEDE.....

“ANEXO VII A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUBVENÇÕES SOCIAIS (EMENDAS PARLAMENTARES).

<i>N.º de Ordem</i>	<i>Nome da Entidade</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Código da Dotação Orçamentária</i>	<i>Valor em R\$</i>
<i>01</i>	<i>Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.</i>	<i>20.210.522/0001-25</i>	<i>02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00</i>	<i>205.966,24</i>
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
<i>TOTAL</i>				<i>235.932,48</i>

.....(NR)”



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA LEI Nº DE..... DEDE.....

“ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUXÍLIOS (EMENDAS PARLAMENTARES).

N.º de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
.....				
02	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	406.864,96
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
TOTAL				981.784,06

.....(NR)”



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III DA LEI Nº DE..... DEDE.....

“ANEXO X DA LEI N.º DE.....DE.....

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADOS POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
.....	
.....	
.....	
.....	
Auxílios (recursos próprios – emendas parlamentares)	R\$ 981.784,06
.....	
.....	
Subvenções Sociais (recursos próprios – emendas parlamentares)	R\$ 235.932,48
TOTAL	

FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Recursos Próprios	
.....	
TOTAL	



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 2º DESTA LEI

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
Tp-EP77-t	02.06.04.10.302.2750.0018.4.4.50.42.00	1578	100	R\$ 60.966,24
Total (RS)				R\$ 60.966,24



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 2º DESTA LEI

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
77	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	566	100	R\$ 60.966,24
Total (RS)				R\$ 60.966,24